

UG Primária  
160015

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**

**PROTOCOLO GERAL**

Processo nº 64282.012166/2021-75  
Nota de Empenho nº 2021NE


**Interessado:** Fiscal Administrativo do 2º Grupamento de Engenharia.

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 93/2021 – UASG 160015 (2º GPT E).

**Tipo:** Dispensa de Licitação.

**Assunto:** aquisição preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição, e óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

Destino	Data	Destino	Data
1.	/ /	11.	/ /
2.	/ /	12.	/ /
3.	/ /	13.	/ /
4.	/ /	14.	/ /
5.	/ /	15.	/ /
6.	/ /	16.	/ /
7.	/ /	17.	/ /
8.	/ /	18.	/ /
9.	/ /	19.	/ /
10.	/ /	20.	/ /

**OBSERVAÇÕES**





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**Processo Administrativo nº 64282.012166/2021-75**

Em conformidade com o disposto Art. 38º da lei 8666, de 21 de junho de 1993, realizo nesta data a abertura do processo administrativo atinente a dispensa de licitação nº 93/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia, cujo objeto é a aquisição de preparo panificação, tipo:melhorador de farinha, composição, e óleo emulsificante, melhorando para farinha de trigo.

Manaus AM, 14 de outubro de 2021.

---

**LUCAS VIANA LEAL – CB**  
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

**Amparo Legal:** Inciso I e II do Art. 75º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

**UASG:** 160015 - 2º Gpt E

**Data/horário do início de recebimento das propostas:** 29/09/2021 - 08:00h (horário de Brasília)

**Data/horário do início da fase de lances:** 04/10/2021 - 08:00h (horário de Brasília).

**Data/horário do término da sessão:** 04/10/2021 - 14:00h (horário de Brasília)

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**OBJETO:** Aquisição preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição, e Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
( 2º Gpt E Cnst / 1970 )  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2021  
(Processo Administrativo n.º 64282.012166/2021)**

Torna-se público que o(a) Comando do 2º Grupamento de Engenharia, por meio da Seção de Aquisição de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 04 de outubro de 2021.

Link: [www.gov.br/pt-br](http://www.gov.br/pt-br)

Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de Preparo de Panificação e Óleo Emulsificante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Sub Item	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Preparado de panificação, tipo: <b>melhorador de farinha</b> , composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	07	467538	und	48	R \$5,71	R \$274,08
2	Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475.	07	298918	und	16	R \$3,99	R \$63,84
<b>Valor Total Solicitado:</b>							<b>R \$337,92</b>



1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.ição.

**3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

06  
Pony

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
  - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
  - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R \$0,10 (dez centavos).

4.3.3. Tendo em vista impossibilidades técnicas, as propostas não deverão gerar valores unitário com mais de duas casas decimais. Com risco de impossibilidade de emissão de nota de empenho futuras.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

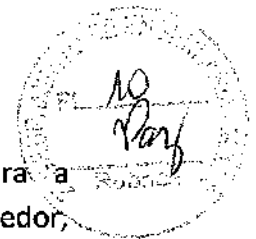
5.1.1. O primeiro lugar deverá enviar, para o e-mail: [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), um documento de formalização da proposta, e catálogo do material a ser fornecido, no prazo de 2 horas do encerramento da fase de lances.

5.1.2. O não envio da proposta acarretará desclassificação da primeira colocada e a convocação da segunda colocada, e assim sucessivamente.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

09  
Parf

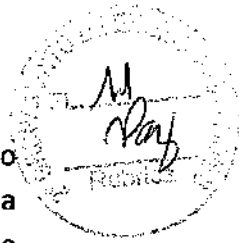
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da



Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

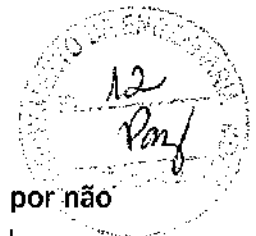
6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.



6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

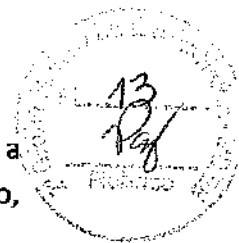
7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 180 (cento e oitenta meses) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

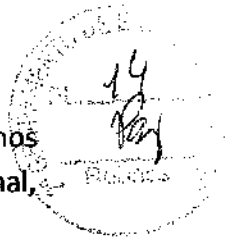
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## **8. SANÇÕES**

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15  
P  
R

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

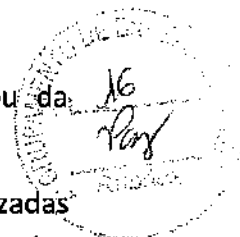
9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.


9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 9.13.3. ANEXO III – Relatório de pesquisa de preço e Orçamentos do painel;
- 9.13.4. ANEXO IV – Mapa de gerenciamento de riscos;

Manaus - AM, 28 de setembro de 2021.

  
**GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel**  
Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZONIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTAVIO

2º Gpt E - Seção Administrativa	
PROTOCOLO	
Nr 410	Data 22/9/21
Destino: SALC	19
	Par
Fbo Adm:	Data:

DIEx nº 48-Aprov/Fisc Adm/DAG/Cmdo 2º Gpt E  
NUP: 64282.012166/2021-75/2021

Mantido em 21 de setembro de 2021.

**RECEBIDO**

22/09/21

*[Assinatura]*

Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento  
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 2º Gpt E  
Assunto: Solicitação de MATERIAL (\*PI)  
Rfr.: Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a requisição do material abaixo discriminado:

ITEM	CATMAT	Especificação	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	467538	Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	07	Unidade	48	R\$ 5,71	R\$ 274,08
2	298918	Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g, (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	07	Unidade	16	R\$ 3,99	R\$ 63,84
Valor Total Solicitado:							R\$ 337,92

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1. A aquisição acima se faz necessária para ser utilizado para a confecção de pães e salgados para as refeições inerentes ao café e ceia que serão fornecidas pelo 2º Grupamento de Engenharia. A aquisição é relativa ao valor da etapa referente ao Quantitativo de Rancho (QR) descentralizado pela Diretoria de Abastecimento para complementar os alimentos básicos fornecidos pela Cadeia de Suprimento.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

3.1. Em cumprimento ao que descreve o Art.23 , § 1º, da Lei 14.133/21, os quantitativos constantes na tabela acima foram estimados com base no consumo semanal de 3 unidades de 150g do item 1 e de 2 unidades do item 2, sendo que a quantidade total dos itens foram estimadas para serem consumidas em 04 meses.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

#### 4. OBJETIVO ORGANIZACIONAL

A aquisição dos itens especificados se encontra alinhado com o Objetivo Estratégico Operacional (OEO) OEO 10 – Administração e Gestão efetiva do Bem Público que consta no Plano de Gestão 2020 do 2º Grupamento de Engenharia.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O recurso a ser empregado encontra-se compreendido no Art 75, II da Lei 14.133/21 onde se é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras ou Art 75, I da Lei 14.133/21 para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, enquadrado na hipótese de discricionariedade da autoridade competente conforme a legislação em vigor.

Certifico que as especificações técnicas e demais características dos itens constantes nesta requisição foram elaboradas pelo setor técnico correspondente.


  
IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento do 2º Gpt E

#### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

1. O Referido material deverá ser adquirido em atendimento as necessidades do 2º Gpt E.
2. Para fins do Art. nº 72 da Lei 14.133, de 1 de Abril de 2021, deverá ser empregado o recurso:  
Nota de Crédito (NC): 2021NC413955  
Plano Interno (PI): E6SUPLJA1QR  
Natureza de Despesa (ND): 339030

Em 22 de SETEMBRO de 2021.

  
RODRIGO SOARES COSTA – Maj  
Fiscal Administrativo do 2º Gpt E

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes;
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Em 22 de set. de 2021.

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – Cel  
Ordenador de Despesas do 2º Gpt E



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO

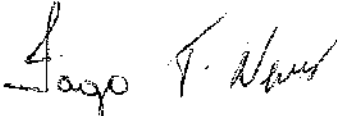


### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o 2º Grupamento de Engenharia.

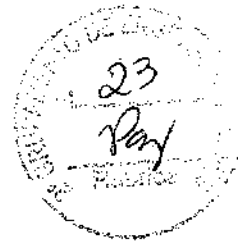
<b>Órgão:</b> 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	
<b>Sector Requisitante:</b> Sector de Aprovisionamento do 2º Grupamento de Engenharia	
<b>Responsável pela Demanda:</b> IAGO TEIXEIRA NEVES - 1º Ten	<b>Matrícula/SLAPE:</b>
<b>E-mail:</b> aprov.2gpte@gmail.com	<b>Telefone:</b> (92) 3659-1060
<b>1. Justificativa da necessidade da aquisição / contratação dos materiais / serviços</b>	
<p>A presente demanda tem por escopo suprir às necessidades do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), referente ao exercício de 2021.</p> <p>No caso, a partir do histórico de consumo (o que se demonstrará no Estudo Técnico Preliminar - ETP) dos respectivos itens, foi verificada a relevância de tais objetos para a confecção e fornecimento das refeições referentes ao Café, Ceia e Eventos, além de serem utilizados, eventualmente, para apoiar Cursos, Estágios, e Operações que foram realizados nas instalações do Sector de Aprovisionamento do 2º Grupamento de Engenharia.</p> <p>No 2º Gpt E há 04 refeições diariamente, 07 dias por semana durante todo o ano. Essas refeições são produzidas em uma cozinha industrial e, para a confecção de pães e salgados é necessária a aquisição de melhorador em pasta e melhorador líquido.</p> <p>Vale ressaltar que não foi possível a aquisição desses itens que estão previstos no pregão 13/2020 do CMA, UASG 160016, pois a empresa Central Comércio alegou que não tem condições de entregar tais itens pelo preço praticado. Além disso, não houve propostas válidas para fornecer esses itens no Pregão 05/2021, desta UASG.</p> <p>Soma-se ao fato de que, apesar desses itens não estarem contemplados diretamente no Catálogo de Alimentos Complementares do Exército Brasileiro (EB40-C-30.405), contudo o melhorador corrige as imperfeições da farinha, oferecendo uma textura ideal de miolo (miolo clarinho), crocância diferenciada da casca e maior volume final para a massa.</p> <p>Portanto, identificada a demanda pela aquisição dos objetos (as quais serão detalhadas no respectivo ETP) para esta Administração, justifica-se o planejamento para operacionalizar eventual aquisição.</p> <p>Nos últimos anos, além de atender a demanda de alimentação de seu efetivo (aproximadamente 340 militares) nas atividades de rotina de instrução militar, o 2º Grupamento de Engenharia foi incumbido de prover alimentação para pessoal de outras Organizações Militares. Dentre as atividades, destaca-se: Operação Verde Brasil, Operação COVID-19, Operação da Garantia da Votação e Apuração, Operação Amazônia, Operação São Cristovão (greve dos caminhoneiros), Operação Rio Branco, primeira e segunda Reuniões de Comando das Unidades de Engenharia, Reunião de Coordenação Técnica de Integrantes das Organizações Militares Diretamente Subordinadas, Estágio de Patrimônio Imobiliário, Estágio de Técnico em Edificações, Projeto Soldado Cidadão (com os cursos de: Operador de Motosserra, Panificação e Cozinha Regional), Curso de Avaliador de Imóveis, Curso de Operador de retroescavadeira e Curso de</p>	

*Assinatura*

Operador de Trator de Esteira. Por isso, desde já, solicita-se o respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP-, a fim de que seja declarada a viabilidade ou não da aquisição para o 2º Grupamento de Engenharia.	22 Ply
<b>2. Quantidade de itens a serem adquiridos / contratados</b>	
Foram identificados 2 (dois) itens com necessidade de aquisição para serem utilizados por esta Administração.	
<b>3. Previsão de data em que devem ser iniciadas as aquisições</b>	
A partir do mês outubro de 2021.	
<b>4. Indicação do membro da equipe de planejamento</b>	
IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten - Chefe da Equipe JORGE VIEIRA DA GAMA JUNIOR – 1º Sgt – Membro LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA – 3º Sgt - Membro	
Manaus, 21 de setembro de 2021.	
 <b>IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten</b> Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 2º Gpt E	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cust / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



## TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº...../2021 - 2º Gpt E  
Processo Administrativo nº 64282.012166/2021-75/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 2º Grupamento de Engenharia – 2º Gpt E, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG: 160015 - 2º Gpt E

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### 1. OBJETO

Item	CAT-MAT	Descrição	Und	Qtd total	Valor máximo aceitável unitário	Valor máximo aceitável total
1	467538	Preparado panificação, tipo: <b>melhorador de farinha</b> , composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: <b>pasta – embalagem com 150g</b>	Unidade	48	R\$ 5,71	R\$ 274,08
2	298918	Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (biscnaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Unidade	16	R\$ 3,99	R\$ 63,84
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 337,92</b>	

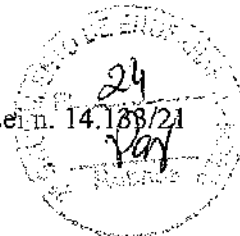
- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de R\$ 337,92 (trezentos e trinta sete reais e noventa e dois centavos).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

*Handwritten signature*



## 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.



## 3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5 deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 2º Gpt E poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5 deste Termo de Referência.

## 4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2021NC413955	00001	193894	0100000000	339030	E6SUPLJA1QR

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

## 6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

## 7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com o “Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica” e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 2º Gpt E, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 2º Gpt E poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 2º Gpt E correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

## 9. RESCISÃO

- 9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. Os materiais deverão ser entregues no 2º Grupamento de Engenharia, sediado na Avenida Coronel Teixeira nº 5513, Ponta Negra, Manaus - AM, CEP: 69037-000, no Setor de Aproveitamento do 2º Gpt E.

## 11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 11.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da data do envio da Nota de Empenho ou do Pedido que será formalizado por e-mail, em remessa (*única ou parcelada*), no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 5.513, bairro Ponta Negra, Manaus – AM, no Setor de Aproveitamento, de segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados. Telefone: (92) 3659-1060.
- 11.2. Para fins de planejamento, a informação referente às quantidades representa a demanda referente a 4 meses de consumo do item pelo Grupamento.
- 11.3. No caso do fornecedor ganhar mais de um item, poderá ser incluído no pedido apenas um deles. Portanto, o fornecedor deve calcular os custos de entrega dos gêneros para cada item.
- 11.4. Se o fornecedor entregar uma quantidade maior ou menor do que foi solicitada no pedido semanal, poderá ser rejeitada a entrega.
- 11.5. Todos os gêneros serão recebidos por uma Comissão composta por 3 (três) militares, a qual será modificada mensalmente.
- 11.6. Na entrega dos materiais, deverão ser fornecidas as respectivas Notas Fiscais, emitidas para cada entrega, ou seja, de acordo com o pedido semanal ou conforme os materiais fornecidos. Caso haja alguma discrepância entre o material entregue, a Nota Fiscal, Nota de Empenho e este Termo de Referência, será rejeitada a entrega.
- 11.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 04 meses, ou a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 11.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

*Nam*

11.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.12. Caso a entrega seja realizada após o prazo estabelecido, o recebimento do objeto poderá ser rejeitado total ou parcialmente, caso tenha perdido sua finalidade.

11.13. Caberá à contratada comunicar, formalmente, dentro do prazo de entrega de 5 (cinco) dias, a impossibilidade de fornecimento tempestivo do gênero, para que receba orientações no tocante a uma nova data de entrega, se for o caso, sem prejuízo de imputação de sanções administrativas.

11.14. Será aceito o gênero que estiver de acordo com a unidade de medida prevista neste Termo de Referência, sendo vedada a conversão para outra unidade de medida. Por exemplo: se o pedido ao fornecedor for de "10 pacotes Alcaparras de 200g", poderá ser rejeitada a entrega de "1 balde de alcaparras 2kg".

11.15. Todos os gêneros alimentícios deverão conter em suas embalagens as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial a saúde; e peso.

## 12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente fe-

derativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

### 14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado:  $I(TX) = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

$I = (6/100) / 365$

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;*

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
- 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail.
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.


## 17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (92) 3659-1061, ou pelo e-mail [salc2gpte@gmail.com](mailto:salc2gpte@gmail.com), sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do 2º Gpt E.

## 18. ANEXOS

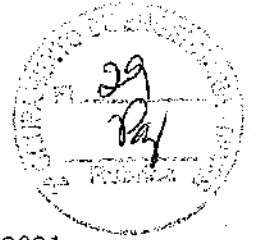
- 18.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.1.1. Anexo I – Imagens ilustrativas dos itens.
- 18.1.2.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2021



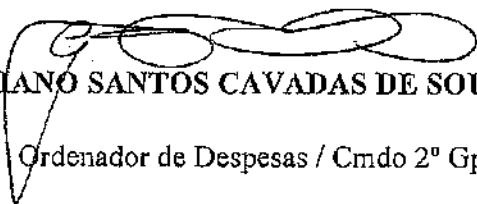
IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten  
Chefe do Setor de Aproveitamento do 2º Gpt E

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



1. Considerando o disposto no inciso VIII, do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **Aprovo** este instrumento e reconheço à necessidade do objeto nele proposta, à medida que a partir da aquisição dos respectivos bens esta Unidade terá condições de melhor executar sua rotina administrativa.
2. Neste sentido reitero plena concordância com os elementos técnicos e fundamentais inerentes a este instrumento, sobretudo na justificativa para as aquisições, bem como na aferição do preço de mercado elaborado pelo setor requisitante.
3. Por conseguinte, autorizo para que sejam adotadas as medidas para efetivação da dispensa de licitação, autuando-se o processo de dispensa, por estar em consonância com a legislação vigente.

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021

  
GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA - CEL

Ordenador de Despesas / Cmdo 2º Gpt E

ANEXO I

30  
Vox

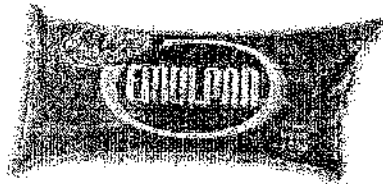
IMAGENS ILUSTRATIVAS DOS ITENS

As imagens ilustrativas visam servir de referencial para que as empresas interessadas possam visualizar o produto, igual ou similar ao item pretendido por este Grupamento.

ITEM Nº 01:



ITEM Nº 02:





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO



**Relatório de Pesquisa de Preços**

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o 2º Grupamento de Engenharia.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 21/09/2021

**3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

Média  Mediana  Menor Preço  Outra: \_\_\_\_\_

No presente caso, para chegar aos valores de referência, foi adotada a aferição das médias obtidas, a partir das medianas das pesquisas efetuadas no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e das medianas das pesquisas efetuadas no site <https://buscapreco.sefaz.am.gov.br>, conforme, demonstrado no Mapa Comparativo e nas Pesquisas de Preços anexadas ao processo.

A pesquisa no Painel de Preços norteou os preços de referência objeto da futura aquisição, todavia, quando os valores registrados naquele parâmetro mostraram-se inexequíveis ou excessivamente elevados, ou inadequados pela descrição do item ou pela unidade de medida, foram de plano, desconsiderados e substituídos pelo parâmetro subsequente.

A pesquisa no Painel de Preços foi limitada, em seus parâmetros, para somente abranger Entes Públicos situados no Estado do Amazonas, haja vista este Estado é localizado em região de plena Floresta Amazônica, onde a logística é muito peculiar. As principais características são as presenças de rios extensos e setor rodoviário inadequado, o qual afeta, decisivamente, a formação de preços dos gêneros. Logo, incluir os preços praticados em outras regiões nos parâmetros da pesquisa poderia resultar em valores de referência discrepantes dos valores praticados no mercado local.

Além disso, a pesquisa no Painel de Preços foi realizada com muita dificuldade, pois o sistema é muito instável, ficando indisponível por muitos dias, e, quando disponível, apresentava muita lentidão e alguns "bugs". Logo, para não tornar intempestiva a aquisição do objeto, foi realizada, concomitantemente, a pesquisa de preços pelo site <https://buscapreco.sefaz.am.gov.br>.

Logo, a solução foi recorrer à pesquisa em mídia especializada, nos moldes do que prevê o inciso III do art. 5º da IN 73/2020. Neste ponto, deve-se dar atenção especial para a mídia na qual ocorreu a consulta, talvez porque seja a forma mais adequada de pesquisa de preços de produtos em geral na localidade de Manaus-AM.

Trata-se da ferramenta existente no site <https://buscapreco.sefaz.am.gov.br>, onde a Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ - disponibiliza quase que em tempo real, os preços registrados no seu banco de dados, a partir da geração da Nota Fiscal Eletrônica, de forma que, qualquer comercialização de produtos que gere Nota Fiscal Eletrônica, de pronto o valor da compra fica armazenado naquela Secretaria, sendo assim possível, de forma inequívoca, a consulta dos preços praticados no Estado do Amazonas, com a opção de filtro para cidade de Manaus.

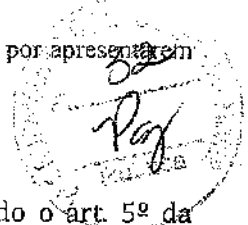
A partir dos valores disponibilizados das pesquisas de preços realizadas, foi confeccionado o Mapa Comparativo, com o objetivo de analisar eventuais discrepâncias. Foi estipulado, para fins de aferição de valores discrepantes, que o preço de referência inicialmente proposto (média entre as medianas dos valores encontrados no site da SEFAZ-AM e do Painel de Preços) não deveria apresentar uma diferença superior a 35% das citadas medianas. Logo, os

Relatório de Pesquisa de Preços - Aquisição de Gêneros Alimentícios - 2º Gpt E - PA Nº 64282.012166/2021-75/2021.....Pág.1

*Assinatura*



valores tachados no referido Mapa foram desconsiderados para fins de obtenção do valor de referência por apresentarem valores discrepantes em relação ao valor de mercado dos materiais.



#### 4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021:

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	1.800	160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM	Pregão 3/2021	R\$ 4,00
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	800	160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	Pregão 02/2020	R\$ 4,45
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	3.000	784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES	Pregão 12/2020	R\$ 4,50
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	60	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	Pregão 18/2021	R\$ 5,98
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	144	160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA	Pregão 4/2021	R\$ 6,00
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	1.200	986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP	Pregão 31/2021	R\$ 6,65
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	Unidade	180	160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS	Pregão 9/2021	R\$ 7,80

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (em R\$)
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Unidade	230	120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA	Pregão 029/2020	R\$ 3,00
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Unidade	530	160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	Pregão 028/2020	R\$ 4,48
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	Unidade	50	989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SU	Pregão 09/2021	R\$ 6,13

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).*

( X ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

*Handwritten signature*

Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	DONA MARIA FRIOS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,00
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	MILHOMENS E CIA LTDA	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,19
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	OMEGA MIX	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,25
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	JM SUPERMERCADO	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,29
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	MERCADINHO SHALOOM	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,35
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	IMPERIO DOS FRIOS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,39
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	CASA DOS FRIOS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,50
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	NB FRIOS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,50
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	COMERCIAL ALEX	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,50
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	SUPERMERCADO RESENDE	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 11h58min44s	R\$ 5,75

Objeto	Fornecedor	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	CENTRAL DO PADEIRO COM DE PANIFICAÇÃO LTDA	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 2,50
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	CASA DO TRIGO	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 2,75
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	SUPERMERCADO SAN RUAN LTDA	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 2,79
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	CASA DOS FRIOS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,25
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	JM SUPERMERCADO	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,49

Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	CASA DO TRIGO E CIA	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,50
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	SUPERMERCADO FRIGOALVES	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,50
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	DOM PEDRO DISTRIBUIDORA	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,50
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	DISTRIBUIDORA RIO NEGROFILIALMANAUS	<a href="https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home">https://buscapreco.sefaz.am.gov.br/home</a>	21/09/2021 - 12h29min44s	R\$ 3,59

( ) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*Foi priorizado o inciso I, II e III como fonte de consulta)*

( ) Outros Critérios: \_\_\_\_\_

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e III como fonte de consulta chegou-se ao:

DESCRIÇÃO	Mediana painel de preços	Mediana busca preço	Média entre as medianas	Valor de referência por extenso
Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pasta – embalagem com 150g	R\$ 5,98	R\$ 5,45	R\$ 5,71	Cinco reais e setenta e um centavos
Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo, embalagem de 100g. (bispaga de melhorador líquido para pão). Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicérides, monoestearato de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475	R\$ 4,48	R\$ 3,49	R\$ 3,99	Três reais e noventa e nove centavos

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 12 (doze) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

MANAUS, AM, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

*Iago F. Neves*

IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten  
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 2º Gpt E

MÉDIA

R\$ 5,63

MEDIANA

R\$ 5,98

MENOR

R\$ 4

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 467538 2021

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021

Número do Item: 00299

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Generos Alimentícios Secos, Enlatados e Materias Diversos para atender as necessidades do Comando de Fronteira Solimões/8ªBIS.

Quantidade Ofertada: 1.800

Valor Proposto Unitário: R\$ 4

Valor Unitário do Item: R\$ 4

Código do CATMAT: 467538

Descrição do Item: PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FLEISCHMANN

Data do Resultado: 11/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/CPF: 33371465000108

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160024 - COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMOES/8 BIS/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2020

**Número do Item:** 00188

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Aproveitamento do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

**Quantidade Ofertada:** 800

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4,65

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,45

**Código do CATMAT:** 467538

**Descrição do Item:** PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ITAIQUARA

**Data do Resultado:** 31/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ALESSANDRA PEREIRA LOPES

**CNPJ/CPF:** 05022763000157

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160137 - 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00012/2020

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios (Padaria), visando atender às necessidades da Base Naval de Val de Cães - BNVC.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 10

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,5

**Código do CATMAT:** 467538

**Descrição do Item:** PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MAGIMIX

**Data do Resultado:** 23/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** E A ALCANTARA & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 20290559000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 784800 - BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

# RESULTADO 4

38  
Pav

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2021

Número do Item: 00462

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 13,09

Valor Unitário do Item: R\$ 5,98

Código do CATMAT: 467538

Descrição do Item: PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO: MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO: PÓ

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ZASS

Data do Resultado: 28/06/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROBEVALDO ALVES LIMA

CNPJ/CPF: 63505812000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 5

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2021

**Número do Item:** 00128

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado e carvão em proveito do 23º Esqd C Sl.

**Quantidade Ofertada:** 144

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,33

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6

**Código do CATMAT:** 467538

**Descrição do Item:** PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ADINO

**Data do Resultado:** 15/06/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** H S MEZZOMO

**CNPJ/CPF:** 37204398000198

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160081 - 23 ESQUADRAO DE CAVALARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 6



### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2021

**Número do Item:** 00032

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso no preparo da Merenda Escolar.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,65

**Código do CATMAT:** 467538

**Descrição do Item:** PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ITAIQUARA

**Data do Resultado:** 06/08/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FABIANA DA SILVA MARQUESI EIRELI

**CNPJ/CPF:** 27249577000198

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA/SP

**Órgão:** ESTADO DE SAO PAULO

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# RESULTADO 7



## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2021

**Número do Item:** 00088

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para o Setor de Aprovisionamento do Comando da 6ª Brigada de Infantaria Blindada e OM Vinculadas.

**Quantidade Ofertada:** 180

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 20

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,8

**Código do CATMAT:** 467538

**Descrição do Item:** PREPARADO PANIFICAÇÃO, TIPO:MELHORADOR DE FARINHA, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO ASCÓRBICO E ALFA AMILASE, APRESENTAÇÃO:PÓ

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ITAIQUARA

**Data do Resultado:** 16/07/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 09219009000162

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160414 - COMANDO 6 BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

MÉDIA  
R\$ 4,54

MEDIANA  
R\$ 4,48

MENOR  
R\$ 3

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

**FILTROS APLICADOS**

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano de Compra

UNIDADE 298918 2021

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2020

Número do Item: 00183

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios - 2021

Quantidade Ofertada: 230

Valor Proposto Unitário: R\$ 5,93

Valor Unitário do Item: R\$ 3

Código do CATMAT: 298918

Descrição do Item: EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SELECTA

Data do Resultado: 26/05/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIAGRO RORAIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 16980907000102

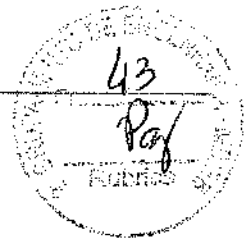
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120637 - BASE AÉREA DE BOAVISTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00028/2020

**Número do Item:** 00127

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

**Quantidade Ofertada:** 530

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 8,45

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,48

**Código do CATMAT:** 298918

**Descrição do Item:** EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ADNOR

**Data do Resultado:** 01/04/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M. T. P. DA COSTA & CIA. LTDA

**CNPJ/CPF:** 07908117000117

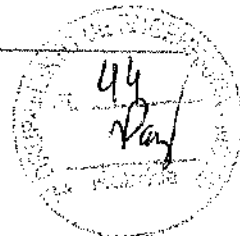
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160170 - COMANDO 23 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2021

**Número do Item:** 00026

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis produtos de copa e cozinha para coffee break, coquetéis cursos e eventos a serem utilizados em todos os departamentos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**Quantidade Ofertada:** 50

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,15

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,13

**Código do CATMAT:** 298918

**Descrição do Item:** EMULSIFICANTE ALCALINO, ESTABILIZANTE: MONOGLICERÍDEOS, MONOESTEARATA DE SOBITANA E POLI-, APLICAÇÃO: PADARIA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, EMULSIFICANTES, INS 471, INS 470 E INS 475

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** EMUSTAB

**Data do Resultado:** 29/03/2021

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 11399644000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989979 - PREF.MUN.DE BOM SUCESSO DO SUL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Encontrados 28 itens nesta busca.

Consulta realizada em: 21/09/2021 11:58:44

**PADREIRO PASTA 150G**

**R\$ 5,00**

H4 22 Item(s) 32 minutos(s) 23 segundos(s)  
**DONA MARIA FRIOS**  
RUA OURO PRETO, 100, BLOCO 03, MANAUS-AM, CEP: 69055-030

**REFORÇADOR PADREIRO 150G - UN**

**R\$ 5,29**

H4 14 Item(s) 28 minutos(s) 15 segundos(s)  
**JM SUPERMERCADO**  
AV. LABARA, 1100, LERDO DO VALE, MAD. REFORMADO, MANAUS-AM, CEP: 69011-000

**PREPARADO PADREIRO 150G**

**R\$ 5,50**

H4 1 Item(s) 27 minutos(s) 32 segundos(s)  
**CASA DOS FRIOS**  
AV. CORNEL CORREIO NEVES, 001, 001, 1600 SA. COMPENSA, MANAUS-AM, CE...

**REFORÇADOR PADREIRO 150G CADA**

**R\$ 5,50**

H4 17 Item(s) 30 minutos(s) 05 segundos(s)  
**COMERCIAL ALEX - 99498-0219**  
RUA DOUTOR ARGENIRO GERNIARO, 100, 002, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, ...

**MELHORADOR PADREIRO 150G (48) BAKELS**

**R\$ 5,19**

H4 18 Item(s) 20 minutos(s) 38 segundos(s)  
**MILHOMIENS E CIA LTDA**  
RUA CORNEL FERREIRA DE ARAUJO, 100, 244, FEITIPOLIS, MANAUS-AM, ...

**PADREIRO 150G**

**R\$ 5,35**

H4 18 Item(s) 37 minutos(s) 41 segundos(s)  
**MERCADINHO SHALOOM**  
RUA VITORIA, 100, 100, RODO ISRAEL, MANAUS-AM, CEP: 69013-411

**PREPARADO PADREIRO 150G**

**R\$ 5,50**

H4 7 Item(s) 5 horas(s) 25 minutos(s) 31 segundos(s)  
**CASA DOS FRIOS**  
AV. FLOR DE SANTA RITA, COLU PARQUE RUAHUEL, 100, 46, TARUMA, MAN...

**PREPARADO PADREIRO 150G**

**R\$ 5,50**

H4 22 Item(s) 18 minutos(s) 29 segundos(s)  
**CASA DOS FRIOS**  
AV. BRASIL, 100, 11, COMPENSA, MANAUS-AM, CEP: 69055-110

**PADREIRO PASTA BAKELS PT. 150G**

**R\$ 5,25**

H4 10 Item(s) 32 minutos(s) 38 segundos(s)  
**Ortega Mix**  
AV. FRANCISCO DUCREZ, 85, 100, 36, COLOMIA SANTO ANTONIO, MANAUS-AM, ...

**PADREIRO BAKELS 150G**

**R\$ 5,39**

H4 17 Item(s) 38 minutos(s) 38 segundos(s)  
**IMPERIO DOS FRIOS**  
R. PROFESSOR MARCELO BELUKA, 100, 217, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, CEP: 6...

**BAKELS PADREIRO 150G**

**R\$ 5,50**

H4 21 Item(s) 41 minutos(s) 2 segundos(s)  
**NB FRIOS**  
TV. BONFOLPIS, QUADRA 01, COLU CIDADE NOVA, ESTRADA, 100, 2, CIDAD...

**COND. REFORÇADOR EM PASTA PADREIRO 150G**

**R\$ 5,75**

H4 3 Item(s) 1 hora(s) 41 minutos(s) 43 segundos(s)  
**SUPERMERCADO RESENDE**  
RUA ALVESON CHAPMAN, 100, 03, PETROPOLIS, MANAUS-AM, CEP: 69021-...

1 2 3 >



**Aviso Legal**

As informações exibidas pelo sistema Busca Preço Amazonas são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NF-e), e não configuram anúncios por parte dos estabelecimentos emissores, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal. O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas autorizadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)

Procedimento  
Fiscal nº

Encontrados 9 itens nesta busca.

Consulta realizada em: 21/09/2021 12:29:44

<p><b>BISNAGA - DAPANE 100G</b></p> <p>H4 25 hora(s) 41 minuto(s) 44 segundos</p> <p><b>R\$ 2,50</b></p> <p>CENTRAL DO PADEIRO COM. DE PANIN LIDA AV. SCHA-SILVER, NRO 107 L. CRESPO, MANAUS-AM, CEP: 68072-125</p>	<p><b>BISNAGA DAPANE 100G</b></p> <p>H4 25 hora(s) 11 minuto(s) 37 segundos</p> <p><b>R\$ 2,75</b></p> <p>CASA DO TRIGO RUA LIXO, 301, NRO 3, CIDADE NOVA 2, RINCO DA MANAUS-AM, CEP: 68620-000</p>	<p><b>BISNAGA P/PAO DAPANE 100G PEQUENA</b></p> <p>H4 16 hora(s) 36 minuto(s) 56 segundos</p> <p><b>R\$ 2,79</b></p> <p>SUPERMERCADO SAN RUAN LIDA AV. RUIZ MIRAM 6002, NRO 2807, TANGIEN NEVES, MANAUS-AM, CEP: 69120-000</p>
<p><b>OLEO EMULSIFICANTE DAPANE 100GR</b></p> <p>H4 1 hora(s) 11 minuto(s) 16 segundos</p> <p><b>R\$ 3,25</b></p> <p>CASA DOS FRIOS AV. OSORIO LOPES NEVES, 001 06, NRO 34, COMPENSA, MANAUS-AM, CE.</p>	<p><b>BISNAGA OLEO EMULS. DAPANE 100G - UN</b></p> <p>H4 1 hora(s) 57 minuto(s) 27 segundos</p> <p><b>R\$ 3,49</b></p> <p>JM SUPERMERCADO AV. LADONIA, NRO 798, LURDO DO VALE, NAO INFORMADO, MANAUS-AM, CEP: 68110-000</p>	<p><b>BISNAGA DAPANE 100G</b></p> <p>H4 2 hora(s) 11 minuto(s) 12 segundos</p> <p><b>R\$ 3,50</b></p> <p>CASA DO TRIGO CIA AVE. ARQUITETO JOSE NEVILDOUSE E. RODRIGUES, NRO 824, MONTE DAS OUL.</p>
<p><b>AT BISNAGA DAPANE 100GR [ATACADO]</b></p> <p>H4 16 hora(s) 28 minuto(s) 2 segundos</p> <p><b>R\$ 3,50</b></p> <p>SUPERMERCADO FRIGIDALVES RUA COBARA D'AGUIA, NRO 38, JORGE TEIXEIRA, MANAUS-AM, CEP: 68082-702</p>	<p><b>BISNAGA DAPANE 100G 769</b></p> <p>H4 21 hora(s) 28 minuto(s) 34 segundos</p> <p><b>R\$ 3,50</b></p> <p>DOM PEDRO DISTRIBUIDORA RUA SETE DE AGOSTO, NRO 001, SANTA TEREZINA, MANAUS-AM, CEP: 69035-140</p>	<p><b>BISNAGA DAPANE 100GR</b></p> <p>H4 21 hora(s) 11 minuto(s) 12 segundos</p> <p><b>R\$ 3,59</b></p> <p>DISTRIBUIDORA RIO NEGRO FICIAL MANAUS AV. ITUPISA, NRO 3350, JORGE TEIXEIRA, MANAUS-AM, CEP: 68082-220</p>

**Aviso Legal**

As informações exibidas pelo sistema Busca Preço Amazonas são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NF-e), e não configuram anúncios por parte dos estabelecimentos emissores, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal. O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst / 1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO**



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS  
Processo nº 64282.012166/2021-75/2021**

**OBJETO:**

Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades do 2º Grupamento de Engenharia, cujos quantitativos, especificações e demais condições gerais para fornecimento estarão especificados nos demais documentos do Certame.

**INTRODUÇÃO**

A finalidade deste Mapa de Gerenciamento de Riscos é descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo na aquisição ou contratação do serviço do objeto descrito acima, bem como definir de que formas devem ser tratadas.

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

**RISCOS**

**Risco #1 – Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação:**

- ← Identificação de Dano  
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.
- ← Classificação de Risco

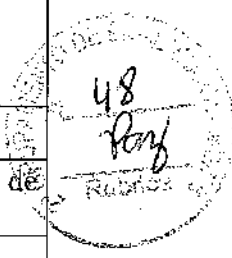
GRAU DE RISCO					
	()	<b>(X)</b>	()	()	()
<b>Probabilidade:</b>	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
	()	()	()	()	<b>(X)</b>
<b>Impacto:</b>	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
()	<b>(X)</b>	()
Risco Baixo (1 a 6)	<b>Risco Elevado (8 a 12)</b>	Risco Extremo (15 a 25)

- ← Ações Preventivas e de Contingência

*Handwritten signature*





Id	<b>Ação Preventiva</b> (Obs.: tratamento do risco)
1.	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.
2.	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.
Id	<b>Ação de Contingência</b> (obs. Quando o risco/dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1.	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

**Risco #2 – Descrição genérica de itens da licitação**

a. Identificação de Dano

A descrição genérica de itens da licitação podem causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	(X)	( )	( )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	( )	( )	( )	(X)	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	(X)	( )
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	<b>Ação Preventiva</b> (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.
2	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.

Id	<b>Ação de Contingência</b> (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes;

*Handwritten signature*

- Convalidar/retificar atos que assim o permitam;
- Providenciar apuração de responsabilidades.

**Risco #3 – Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.**

← **Identificação de Dano**

Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de dano à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.

← **Classificação de Risco**

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	( )	( )	(X)	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	( )	( )	( )	( )	(X)
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	( )	(X)
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

← **Ações Preventivas e de Contingência**

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que regem a matéria.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Setor requisitante: - verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos; - Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material.

**Risco #4 – Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração:**

← **Identificação de Dano**

Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.

← **Classificação de Risco**

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	(X)	( )	( )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	( )	( )	( )	(X)	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)



CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	(X)	( )
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

← Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Setor de Seleção do Fornecedor: - Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos.
2	- Em caso de justificativas "genéricas" que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os justes necessários.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Autoridade competente: - Anular eventuais atos ilegais; - Revogar atos inconvenientes; - Convalidar/retificar atos que assim o permitam; - Providenciar apuração de responsabilidades.

**FASE DE GESTÃO DO CONTRATO**

Execução do Contrato.

**RISCOS**

**Risco #5 – A contratada não fornecer os materiais tempestivamente**

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Aprovisionamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	(X)	( )	( )	( )
	Muito Baixo	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto

*Handwritten signature*

	(1)				(5)
Impacto:	( )	( )	( )	(X)	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)



CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	(X)	( )
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF.
2	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais.

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para cumprir o cronograma.

**Risco #6 – A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável**

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Aproveitamento, podendo ocasionar transtornos no fornecimento das refeições e na operacionalidade da Tropa.

b. Classificação de Risco

GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	(X)	( )	( )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	( )	( )	(X)	( )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	(X)	( )
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

*Handwritten signature*

c. Ações Preventivas e de Contingência

52  
Raf

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
1	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os gêneros alimentícios contêm em sua embalagem as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial a saúde; e peso, com exceção de frutas e hortaliças frescas.
2	Somente aceitar o gênero que estiver em condições imediatas de consumo, evitando o recebimento de produtos em situação de amadurecimento acentuado (iminência de estragar) ou sem ter sofrido o processo de amadurecimento (muito verde).

Id	Ação de Contingência (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de servir gêneros que estiverem sem condições de consumo.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do gênero.

**Risco #7 – A contratada não poder manter os preços registrados em Ata**

a. Identificação de Dano

A contratada não fornecer os materiais por motivos imprevisíveis (COVID-19, por exemplo) que alterem, de maneira significativa, os valores dos gêneros, podendo causar prejuízos no tocante à confecção dos cardápios.

b. Classificação de Risco

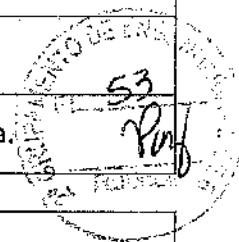
GRAU DE RISCO					
Probabilidade:	( )	( )	( X )	( )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Impacto:	( )	( )	( )	( X )	( )
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
( )	( X )	( )
Risco Baixo (1 a 6)	Risco Elevado (8 a 12)	Risco Extremo (15 a 25)

c. Ações Preventivas e de Contingência

Id	Ação Preventiva (Obs.: tratamento do risco)
----	--

1	Planejar a aquisição de variados itens, mesmo que seja em menor quantidade e registrar seus preços em Ata SRP, de modo a ter menos dependência de fornecimento de determinados gêneros.
2	Realizar uma pesquisa de preços eficiente.
3	Planejar o próximo procedimento licitatório com 6 meses de antecedência.



Id	<b>Ação de Contingência</b> (obs. Quando o risco dano ocorre, apesar da ação preventiva)
1	Deixar de adquirir os gêneros, enquanto é analisado o seu real valor de mercado.
2	Verificar a possibilidade do Setor de Aproveitamento readaptar o cardápio das refeições com outros ingredientes.
3	Providenciar a aquisição os gêneros por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação.

Manaus-AM, 21 de setembro de 2021

IAGO TEIXEIRA NEVES – 1º Ten  
Responsável Técnico

**APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

GIULIANO SANTOS CAVADAS DE SOUZA – CEL  
Ordenador de Despesas

Ebmail

junior.jorge@eb.mil.br

---

**Fwd: Assinatura do Termo de Contrato 18/2021 - Gêneros Alimentícios**54  
Raf**De :** salc licitação <salc2gpte@gmail.com>

Seg, 16 de Ago de 2021 15:40

**Assunto :** Fwd: Assinatura do Termo de Contrato 18/2021 -  
Gêneros Alimentícios**Para :** aprov 2gpte <aprov.2gpte@gmail.com>,  
aprov2gpte@gmail.com, 2º Sgt Junior  
<junior.jorge@eb.mil.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

----- Forwarded message -----

**De:** **Central alimentos** <centralalimentos@hotmail.com>**Date:** sex., 13 de ago. de 2021 às 09:22**Subject:** RE: Assinatura do Termo de Contrato 18/2021 - Gêneros Alimentícios**To:** salc licitação <salc2gpte@gmail.com>*Bom dia, Sargento Murilo!*

*Infelizmente **não poderemos** atender a solicitação dos itens em questão com os mesmos valores firmados no Pregão Eletrônico 13/2020 - CMA (UG:160016), cito, melhorador em pasta (R\$4,50), costela suína defumada (R\$ 21,00) e melhorador líquido (R\$ 12,67); Como é sabido, a pandemia covid-19 provocou um grande abalo na economia brasileira, este, um episódio notório resultando o aumento geral no preço dos gêneros alimentícios.*

*Caso haja interesse, informo novos valores para fornecimento:*

- Melhorador em pasta = R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)*
- Melhorador líquido = R\$ 17,00 (dezessete reais)*
- Costela suína = R\$ 28,00 (vinte e oito reais)*

*Qualquer dúvida, estaremos à disposição.**Gigliola Souza***P.S:** Favor acusar recebimento deste.

---

**De:** salc licitação <salc2gpte@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 12 de agosto de 2021 15:01**Para:** Central alimentos <centralalimentos@hotmail.com>



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
2º Grupamento de Engenharia de Construção

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 93/2021

Objeto: Aquisição preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, e Óleo emulsificante, melhorador para farinha de trigo.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 29/09/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 04/10/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais:

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

**Item: 1**

**Descrição:** PREPARADO PANIFICAÇÃO

**Descrição Complementar:** Preparado panificação, tipo: melhorador de farinha, composição: ácido ascórbico e alfa amilase, apresentação: pó

**Quantidade:** 48 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 274,08

**Valor do menor lance:** R\$ 2.370,00

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 5

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Telxelra, 5513 - Ponta Negra - Manaus - AM

**Item: 2**

**Descrição:** EMULSIFICANTE ALCALINO

**Descrição Complementar:** Emulsificante alcalino, estabilizante: monoglicerídeos, monoestearata de sobitana e poli-, aplicação: padaria, composição: água, emulsificantes, ins 471, ins 470 e ins 475

**Quantidade:** 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 63,84

**Valor do menor lance:** R\$ 4.770,00

**Situação:** Cancelado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 5

**Endereço entrega do produto:** Av Coronel Telxelra, 5513 - Ponta Negra - Manaus - AM

Histórico

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste Item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FABRICIO SOUZA DA COSTA	34.360.960/0001-84	48.000,00	29/09/2021 08:56:34	MAURY
PRISCILA BASTOS GONCALVES	38.050.742/0001-02	48.000,00	29/09/2021 09:01:50	MAURY
ANTONIO EDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA 83184244334	39.805.714/0001-02	4.800,00	30/09/2021 11:50:17	FLEICHMAN
NADSON PADILHA PINHEIRO 60170719200	37.128.778/0001-90	2.400,00	02/10/2021 20:22:51	Fleischmann



**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**2.370,00  
2.380,00  
2.398,99  
4.800,00**CNPJ/CPF**34.360.960/0001-84  
37.128.778/0001-90  
38.050.742/0001-02  
39.805.714/0001-02**Data/Horário**04/10/2021 13:59:54  
04/10/2021 13:59:53  
04/10/2021 13:01:46  
30/09/2021 11:50:17**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	menor proposta maior que o preço de referência.	06/10/2021 15:57:41

**Item: 2****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
FABRICIO SOUZA DA COSTA	34.360.960/0001-84	16.000,00	29/09/2021 08:56:34	RICINI
PRISCILA BASTOS GONCALVES	38.050.742/0001-02	16.000,00	29/09/2021 09:01:50	SETECTA
ANTONIO EDERSON FERNANDES OLIVEIRA 83184244334	DE39.805.714/0001-02	16.000,00	30/09/2021 11:50:17	RICONI
NADSON PADILHA PINHEIRO 60170719200	37.128.778/0001-90	4.800,00	02/10/2021 20:22:51	Riconi

**Propostas/Lances (5 melhores)****Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$**4.770,00  
4.780,00  
4.798,99  
16.000,00**CNPJ/CPF**34.360.960/0001-84  
37.128.778/0001-90  
38.050.742/0001-02  
39.805.714/0001-02**Data/Horário**04/10/2021 13:59:47  
04/10/2021 13:59:43  
04/10/2021 13:01:56  
30/09/2021 11:50:17**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelado por JOAO PAULO CARVALHO DE QUEIROZ.	item cancelado devido a melhor proposta ser superior ao valor de referência.	06/10/2021 16:04:17

**Eventos da Cotação/Dispensa****Evento****Motivo****Data/Horário**

Não houve eventos para esta Cotação/Dispensa.

**Despacho de Adjudicação**

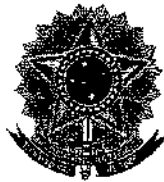
Todos os itens desta Cotação/Dispensa Eletrônica foram cancelados.

**Despacho de Homologação**

Todos os itens desta Cotação/Dispensa foram cancelados.

**A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 04/10/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**

Imprimir o  
**Relatório**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
(2º Gpt E Cnst/1970)  
GRUPAMENTO RODRIGO OTÁVIO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Encerro nesta data o processo nº 64282.012166/2021-75 Dispensa de licitação nº 93/2021 da UASG 160015 2º Grupamento de Engenharia.

Manaus AM, 14 de Outubro de 2021.

---

**LUCAS VIANA LEAL - CB**  
Auxiliar da SALC